

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 037/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade ao servidor relacionado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RICARDO CATÃO DE MIRANDA**, inscrito no CPF n.º **193.858.544-53**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PESSOAL**, símbolo (IPSG/CC-3), a gratificação no percentual de 90% (noventa por cento) sob os seus proventos, com fundamento no artigo 6º, §2º, da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência retroativa a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de fevereiro de 2025.

M CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025-GP
Matricula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:0A25D608

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2025. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

